

ATOS DO PODER EXECUTIVO**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2005**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CARLA MARIA PINHEIRO DOS SANTOS, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Estrutura do Interior, no município de Buriti dos Lopes, Piauí, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

P.P. 16297

ATOS DO PODER EXECUTIVO**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****DECRETOS DE 01 DE AGOSTO DE 2005**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MANOEL EDUARDO DE SOUSA FILHO, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Assessor Técnico III, da Coordenadoria de Comunicação Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

ELIONAI GONÇALVES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Assessor Técnico III, da Coordenadoria de Comunicação Social.

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2005

ELIS REGINA TEIXEIRA PINHEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Gerente de Multiplicadores de Opinião, da Coordenadoria de Comunicação Social.

FUNDACÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS SOCIAIS DO PIAUÍ – CEPRO**DECRETOS DE 29 DE AGOSTO DE 2005**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

HELENILDA NUNES SOARES DE BRITO, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Políticas Sociais, da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí – CEPRO.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA E SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-

4, de Assessor Técnico III, da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí – CEPRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

MANOEL EDUARDO DE SOUSA FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Assessor Técnico III, da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí – CEPRO.

JAQUELINE LIMA DOURADO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Políticas Sociais, da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí – CEPRO.

P.P. 16260 e 16261

ATOS DO PODER EXECUTIVO**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ****DECRETOS DE 29 DE AGOSTO DE 2005**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 030/2001 – DP, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR, EX-OFFÍCIO PARA RESERVA REMUNERADA, nos termos do disposto de acordo com o item I, Arts. 91, da Lei nº 3.808, de 16-07-81, c/c a Lei nº 5.210/01 e Lei nº 5.378/04, 2º SARGENTO “PM”, GIP/10.3089, **PEDRO FRANCISCO DE ARAÚJO**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de 2º SARGENTO PM, no valor de R\$ 950,18 (novecentos e cinquenta reais e dezóito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 006/00 – DP, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERÊNCIA, EX-OFFÍCIO PARA RESERVA REMUNERADA, nos termos do disposto de acordo com o item I do Art. 91, da Lei nº 3.808, de 16.07.81 e Art. 58 da Lei nº 5.210/01, 3º SARGENTO PM, GIP/10.2452, **PAULO ROGÉRIO DA SILVA CASTRO**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de 3º SARGENTO PM, no valor de R\$ 721,01 (setecentos e vinte e um reais e um centavo) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 038/05 – DP, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR, A PEDIDO PARA RESERVA REMUNERADA, nos termos do disposto de acordo com o item I, Arts. 88 e 89, da Lei nº 3.808 de 16.07.81, c/c a Lei nº 5.210/01 e Art. 52 da Lei nº 5.378/04, **CABO “PM”**, GIP/10.3320, **JOAQUIM LIMA NUNES**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de CABO PM, no valor de R\$ 1.037,62 (hum mil e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 036/2001 – DP, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERÊNCIA EX-OFFÍCIO PARA RESERVA REMUNERADA, nos termos do disposto de acordo com o Art. 91 da Lei nº 3.808 de 16.07.81, c/c a Lei nº 5.210/01, e Art. 53, da Lei nº 5.378/04, **CORONEL “PM”**, ID. 102846621-5, **VALDILIO SOUZA FALCÃO**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de CORONEL PM, no valor de R\$ 11.005,39 (onze mil cinco reais e trinta e nove centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, considerando o que consta no Processo nº TC-0-004221/05-DP, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

TORNAR SEM EFEITO o Decreto s/nº, datado de 29/12/04, que transferiu para a reserva remunerada nos termos do disposto de acordo com o item II, do Art. 95, combinado com o